

EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Natalândia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Nos termos que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
158 sob o nº 33496

Art. 1º - Ficam inseridas no orçamento para 2026 a seguinte dotação: 10.000 horas.

Natalândia - MG, 25 / 11 / 2025
[Assinatura]

CLASSIFICAÇÃO: 01.01.01. 01.031.0101.			
Projeto atividade		2006 - Manut.Atividades da Câmara Municipal	
Objetivo: Conceder aos servidores da Câmara auxílio-alimentação nos termos da LEI Nº 375/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018			
Público Alvo: Servidores da Câmara Municipal			
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
2.006	Manut.Atividades da Câmara Municipal	1500000000	19.200,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		

Art. 2º - Para fazer face as dotações acima ficam anuladas parcialmente a seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO: 01.01.01.01.031.0102.			
Projeto atividade	1001 - Ampliar/Ref.Prédio Câmara Municipal.		
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
1.001	Ampliar/Ref.Prédio Câmara Municipal.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	19.200,00

Art. 3º - O Poder Executivo procederá as alterações necessárias para ajustar o Plano Plurianual

– PPA 2026-2029, e fazer a compatibilização com a Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

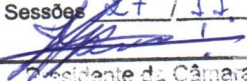
Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


Noely Maria Machado
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 27 / 11 / 2025

Presidente da Câmara